

PORTARIA Nº 377/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a instituição das Comissões da II Conferência de Avaliação do Plano Estadual de Educação-CONAPEE 2017, conforme Lei nº 10.111, de 06 de junho de 2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a deliberação do Fórum Estadual de Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, e com o Regimento Interno, instituído pela Portaria nº 280/2009/GS/SEDUC/MT, de 20.07.2009, objetivando a realização da Conferência Estadual de Educação para revisar e adequar o Plano Estadual de Educação ao Plano Nacional de Educação, com vistas a elaboração de metas e estratégias para o próximo decênio, conforme Lei nº 10.111, de 06 de junho de 2014, cumprindo ao disposto no § 3º do Art. 7º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões da II Conferência de Avaliação do Plano Estadual de Educação - CONAPEE/2017.

Art. 2º As referidas Comissões passam a ser compostas pelos seguimentos, e respectivos representantes:

I - Comissão Organizadora:

Titulares:

- Daniel Vítor Pereira de Abreu - CEE;
- Edinaldo Gomes de Sousa - SEDUC;
- Gueda Cristina de Oliveira Andrade - SINTEP;
- Regina Lúcia Borges Araújo - UNCME;
- Santana de Campos - UMTE;
- Silvio Aparecido Fidélis - UNDIME.

Suplentes:

- Adriana Tomasoni - CEE;
- Dilma Aparecida Moreira - SEDUC;
- Dirceu Blanski - SINTEP;
- Edemar Jorge Kanchem - UNCME;
- Izabel Cristina Lemos - UNDIME;
- Milene de Melo Amaral-UMTE.

II - Comissão de Elaboração de Texto Base:

- Bartolomeu José Ribeiro de Souza - UFMT;
- Docinea Aparecida Goncalves - SECITEC;
- Elizeth Gonzaga dos Santos Lima - UNEMAT;
- Gilmar Soares Ferreira - SINTEP;
- Gislaine Dias Florentino Ferreira - SINPROTEC;
- Gueda Cristina de Oliveira Andrade - SINTEP;
- Josete Maria Cangussu Ribeiro - ADUNEMAT;
- Loraci Verdi Lamb - SECITEC;
- Luciene Neves - UNEMAT;
- Maria Luiza Bartmeyer Zanirato - SINTEP;
- Nilce Maria da Silva - UNEMAT;
- Regina Lúcia Borges Araújo - UNCME.

III - Comissão de Mobilização:

- Alfredo Tomoo Ojima - SEDUC;
- Cezarina Benites Santos - UNDIME;
- Cibelle Barros Bueno Bezerra - UMTE;
- Dimas Santana de S. Neves - ADUNEMAT;
- José Vanderlei Nunes Fernandes - UNDIME.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora: a coordenação, promoção e monitoramento do desenvolvimento da Conferência, que terá nas suas bases, estrutural e organizacional, a realização de Etapas Municipais e Estadual:

I - definir o Regimento Interno das Etapas Municipais e Estadual, acompanhar a construção do Texto Base, organizar as etapas das Conferências e a responsabilidade pelo processo de homologação dos participantes inscritos;

II - estabelecer os procedimentos a serem adotados no desenvolvimento das Etapas Municipais e Estadual, bem como apresentá-los ao Fórum Estadual de Educação para deliberação;

III - apresentar os resultados da CONAPEE 2017 ao Fórum Estadual de Educação em forma de Relatório e Documento Final, que dará os devidos encaminhamentos à Casa Civil do Governo do Estado;

IV - designar outros grupos de trabalho para contribuir com a mobilização, a divulgação, a sistematização e a logística da Conferência.

Art. 4º Compete à Comissão de Mobilização: elaborar e implementar proposta de mobilização social e de apoio à organização das Comissões Municipais e Estadual.

Art. 5º Compete à Comissão de Texto Base: elaborar o Documento de Referência/Texto Base, fundamentado no processo avaliativo do Plano Estadual de Educação e subsidiado pela Equipe Técnica e Comissão Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, a ser apresentado ao FEE para aprovação.

Art. 6º A Comissão Organizadora contará com o apoio técnico da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 7º A Comissão Organizadora constituirá Grupos de Trabalho para a execução de ações que favoreçam o efetivo desenvolvimento da CONAPEE 2017, em todas as suas etapas.

§ 1º Os Grupos de Trabalho terão as seguintes atribuições:

I - GT de Logística: constituído e coordenado pelos secretários da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria de Estado de Ciências, Tecnologia e Inovação ou servidores por eles indicados e terá como atribuição organizar a estrutura logística necessária para a realização da CONAPEE/MT etapa Estadual (materiais, equipamentos, alimentação, hospedagem, deslocamento dos participantes, espaços e atividades culturais).

II - GT de Mobilização: constituído por servidores da SEDUC, deverá efetivar procedimentos específicos de mobilização, articulação e orientação às Comissões Municipais da Conferência, estabelecidos pela Comissão de Mobilização. Desenvolver recursos para a divulgação da Conferência, utilizando os veículos de comunicação disponíveis.

III - GT de Suporte Técnico: colaborar na construção metodológica da CONAPEE/MT e auxiliar com suporte técnico, desenvolvendo questionário eletrônico para a inserção das contribuições/emendas ao Texto Base e a sistematização dos documentos advindos das Etapas Municipais.

IV - GT de Sistematização: constituído pelos profissionais do CEFAPRO de Cuiabá e terá como atribuição, realizar a sistematização das contribuições/emendas ao Texto Base, das plenárias de Eixo e da Plenária Final na Etapa Estadual.

§ 2º Cada grupo deverá designar um coordenador entre seus membros.

§ 3º Os Grupos de Trabalho terão as seguintes composições:

I - GT de Logística:

- Daisy Pacheco Primo-SEDUC;
- Edyvana Gomes da Silva-SEDUC;
- Itamar Jose Bressan-SEDUC;
- Loraci Verdi Lamb-SECITEC.

II - GT de Mobilização:

- Luis Lopes da Silva-SEDUC;
- Rosângela Ferraça Roquette-SEDUC.

III - GT de Suporte Técnico:

- Daltron Maurício Ricaldes-SEDUC;
- Marly Silva de Almeida Pereira-SEDUC;
- Reginaldo Gomes da Silva-SEDUC;
- Samuel Silva Chaves-SEDUC;
- Shirlei Neves dos Santos-SEDUC.

IV - GT de Sistematização:

• Formadores do Cefapro de Cuiabá: Adriana Auxiliadora da Silva; Arthur José Pimentel Costa; Áurea Gardeni Sousa da Silva; Cleuza Raimundo da Costa; Dilma Albertina de Campos Semler; Eliane Aparecida Martins de Almeida; Gerson Luiz de Souza; Helene Lima da Costa; Janíbia; Fernanda Costa de Oliveira; Jefferson Ferreira; Joelson Marcelo de Miranda; Jorci Ponce da Silva; Karina Aparecida Geraldo; Kátia Auxiliadora de Arruda Pinto; Leandra Rodrigues da Silva; Lucimeire da Silva Furlaneto; Maria Helena da Silva; Renilda Miranda Cebalho; Rosenilda Rocha Bueno; Salma Maria Lemes Martins; Sônia Gonçalina Pereira; Valtrícia Lucelita Frozi; Veranildes Silva; Waldney Jorge de Lisboa.

Art. 8º As Comissões e Grupos de Trabalho não serão remunerados e as contribuições de seus membros serão entendidas como função pública de relevância social.

Art. 9º O mandato dos membros designados para as Comissões e Grupos de Trabalho se encerra com a entrega dos documentos resultantes da CONAPEE/MT ao Fórum Estadual de Educação.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer